

# **INSTITUTO MAJURIKÁ**

**CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 955778/2024**

O Instituto Majuriká, inscrito no CNPJ nº 14.628.678/0001-28, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o resultado da análise de preços e amostras referente ao **Edital nº 12/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de lanches destinados ao evento “2º Jogos Interculturais do Pará”**, resolve:

**1. Homologar** o resultado do processo de cotação prévia de preços, na modalidade menor preço/melhor qualidade, em conformidade com o Termo de Fomento nº 955778/2024 e com as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

**2. Adjudicar** o fornecimento do objeto à seguinte empresa: **VALENTE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **55.212.186/0001-34**.

- Fornecimento de kits lanches compostos por 01 sanduíche, 01 suco de 200 ml e 01 fruta;
- Quantitativo total: **1.518 unidades** (Sendo 506 unidades por dia no período de 03 dias).
- Valor unitário: **R\$ 15,15**;
- Valor total adjudicado: **R\$ 22.997,70** (*Vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos*).

**3. Desclassificação** das propostas apresentadas pelas empresas: **AMAZON COMERCIO EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 29.271.559/0001-38)**, **CARAJÁS EVENTOS (CNPJ nº 22.812.899/0001-80)**, e **TENDAS DO GOIANO (CNPJ nº 10.883.284/0001-65)**, considerando a modalidade menor preço/melhor qualidade, a não apresentação das amostras/provas solicitadas, o descumprimento das exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 12/2025, bem como a falta de documentos indispensáveis à verificação da conformidade da proposta, constata-se a violação do princípio da legalidade, assim como a inobservância dos requisitos imprescindíveis à habilitação técnica.

**4. Convocação** a empresa adjudicatária convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos no Edital nº 12/2025, devendo os produtos serem entregues em estrita conformidade com a amostra aprovada.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pela representante legal do Instituto Majuriká.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2025.

**Rayane Majuriká F. Souza**  
Presidente – Instituto Majuriká